

5511

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5924 - 2-H

FICHA

9306



CERTIDÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Salas 603, 604 e 605 do Edifício Calógeras à rua Santa Luzia nº 685, na freguesia de São José, e a fração de 142/11462 do domínio útil do terreno, acrescido de marinha, foreiro ao Domínio da União, medindo 28,12m de testada para a rua Santa Luzia; 23,15m na linha oposta a essa rua, onde confina com terreno designado por lote 3, onde existe o prédio nº 15 da Av. Calógeras; 29,08m de testada para a Av. Calógeras; 28,50m em linha oposta a essa rua, confinando com terreno do prédio nº 735 da rua Santa Luzia. PROPRIETÁRIA - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A., com sede nesta cidade, CGC 33.247.271/0001-03. Adquirido conforme título transscrito neste Cartório no livro 3-AK sob nº 18702 a fls.155. Inscrição nº 543391 C.L.6245; do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1977. Assinados: O Esc. Jurado Luiz Fernandes Bomfim e o Oficial Walter de Mello Cruxê.////////

R.01-INCORPORAÇÃO-Certifico que pela escritura de 27 de maio de 1977 do 15º Ofício desta cidade, livro 1239 a fls.203, foi o imóvel incorporado a firma EBE - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 42.590.810/0001-95 pelo valor total de Cr\$753.500,00, sendo Cr\$253.500,00 pela sala 603 e Cr\$250.000,00 para cada uma das duas outras. A transmissão deixou de ser paga conforme guia de isenção nº 35920; do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1977. Assinados: O Esc. Jurado Luiz Fernandes Bomfim e o Oficial Walter de Mello Cruxê.////////

R.02-VENDA-Certifico que pela escritura de 14.11.89, lavrada nas notas do tabelião do 24º Ofício desta cidade, livro 3790 a fls. 78, EBE - Administração, Participação e Empreendimentos Ltda., com sede nesta cidade, CGC nº 42.590.810/0001-95, vendeu o imóvel descrito na matrícula à FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN, com sede nesta cidade, CGC nº 42.422.212/0001-07, pelo preço de NCz\$834.062,00, integralmente pago. Transmissão guia nº 487067/89 em 14.11.89. Foram apresentadas as cópias xerográficas do DARF, da certidão que comprova o pagamento dos foros relativos aos exercícios de 1986, 1987 e 1988 e do Termo de Transferência de Fôro, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de junho de 1990. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxê Marques e o Oficial Paulo Jorge Lencastre.//////////////////////////////

R.03-PROMESSA DE PERMUTA- Certifico que pela escritura de 30 de julho de 1992, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 5732 a fls.76, re-ratificada pela escritura de 31 de agosto de 1992, lavrada nas notas do tabelião do 10º Ofício desta cidade, no livro 4900 a fls.001, Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, com sede nesta cidade, CGC nº 42.422.212/0001-07, prometeu permitir o imóvel objeto da matrícula com "SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI-RIO", com sede nesta cidade, CGC

5544

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
5924 - 2-H	9306
VERSO	

no 33.641.358/0028-72, pelo valor de Cr\$283.260.323,00, integralmente pago. A presente escritura foi feita em caráter irrevogável e irretratável, tendo sido a outorgada imitida na posse do imóvel. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1993. Assinados: Téc. Jud. Jurada Beatriz Cruxén Marques e Oficial Substituto João de Deus Coelho.//////////*

R.04-PERMUTA- Certifico que pela escritura de 31.08.92, lavrada nas notas do tabelião do 10º Ofício desta cidade, no livro 4900 a fls.001/007, Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, já qualificada, efetivou a permuta prometida no R. 3 em favor do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI-RIO, com sede nesta cidade, CGC nº 33.641.358/0028-72, pelo valor de Cr\$283.260.323,00. O imposto de transmissão deixou de ser pago conforme Certificado de Isenção nº 396-5. Foram apresentadas as cópias xerográficas do DARF da Certidão que comprova os pagamentos dos foros relativos aos exercícios de 1989, 1990 e 1991, e da Ficha Cadastral do SPU nº 262237. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1993. Assinados: Téc. Jud. Jurada Beatriz Cruxén Marques e Oficial Substituto João de Deus Coelho.//////////*

R.05-PROMESSA DE VENDA: Certifico que pela escritura de 01/09/93, lavrada nas notas do Tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 5920 a fls.34, Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SESI RIO, já qualificado, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, em caráter irrevogável e irretratável, à SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE-RJ., com sede nessa cidade, CGC. 29.737.103/0001-10, pelo preço certo e ajustado de CR\$6.011.084,66, integralmente pago. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2003. Assinado AS

R.06-VENDA: Certifico que pela escritura de 23 de agosto de 2001, lavrada nas notas do Tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 7896 a fls. 93, Serviço Social da Indústria - Departamento - Regional do Estado do Rio de Janeiro - SESI-RIO, já qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula, à SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE-RJ, CNPJ. 29.737.103/0001-10, com sede nessa cidade, pelo preço de CR\$6.011.084,66 (moeda de 1993). O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 555007 em 02/03/99. Foram apresentadas cópias do DARF e da certidão nº0489/2000 datada de 18/01/2001 da Secretaria do Patrimônio da União - Delegacia do Estado do Rio de Janeiro, - O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2003. Assinado AS - S CERTIDÃO

Certidão:
Grav. Eletrônica: R\$ 23,92
Informática: R\$ 3,02
Digitalização: R\$ 6,04
Lei 3217: R\$ 8,06
Lei 4664: R\$ 8,20
Lei 111: R\$ 2,05
Total: R\$ 63,34



Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 18, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, salvo os atuais proprietários ou sobre os terceiros de direitos relativos ao mesmo.

Rio de Janeiro

26 JUN 2010

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ

Oficial Registrador de Imóveis - Mat. 90/230

Dirlene Santos Nogueira
1º Oficial Substituto
Mat. 94.11933